



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL PROPPG 33/2026 - SELEÇÃO DISCENTE PARA VAGAS
REMANESCENTES - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização. O Processo de Seleção para ingresso em 2026.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital com seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

1.1. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para graduados em Engenharia, Agronomia ou Arquitetura, bem como módulos de aperfeiçoamento destinados a graduados em qualquer área de formação.

1.2. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho terá carga horária total de 665 (seiscentas e sessenta e cinco) horas, distribuídas em 17 (dezesete) componentes curriculares organizados em 03 (três) módulos, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e os módulos ofertados como aperfeiçoamento ocorrerão em formato semipresencial, com previsão de 70% (setenta por cento) da carga horária em atividades presenciais e 30% (trinta por cento) em atividades remotas, síncronas ou assíncronas.

1.4. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho tem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

previsão de realização no período de **24/07/2026 a 30/01/2028**.

1.5. As aulas ocorrerão, preferencialmente, em encontros quinzenais, nas sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 7h30 às 12h e das 13h às 17h30. As atividades presenciais serão realizadas na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Mossoró/RN.

1.6. A organização curricular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será distribuída em 03 (três) módulos, os quais também poderão ser ofertados isoladamente como aperfeiçoamento:

MÓDULO 1 - Semestre 2026.2 - Carga horária: 225h

- Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho - 30h
- Gerência de Risco - 60h
- Legislação e Normas Técnicas - 30h
- Proteção Contra Incêndio e Explosões - 60h
- Proteção ao Meio Ambiente - 45h

MÓDULO 2 - Semestre 2027.1 - Carga horária: 200h

- Higiene do Trabalho - Riscos Físicos - 60h
- Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho - 30h
- Ergonomia - 30h
- Higiene do Trabalho - Riscos Químicos - 60h
- Higiene do Trabalho - Riscos Biológicos - 20h

MÓDULO 3 - Semestre 2027.2 - Carga horária: 240h

- Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I - 40h
- Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações II - 45h
- Segurança na Construção Civil - 30h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Técnicas Periciais - 20h
- Segurança em Instalações Elétricas - 30h
- Psicologia na Engenharia de Segurança - 15h
- O Ambiente e as Doenças do Trabalho - 60h

1.7. Os módulos ofertados como aperfeiçoamento acompanharão o período previsto para realização dos respectivos módulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1.8. Os discentes matriculados nos módulos de aperfeiçoamento serão vinculados à turma regular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1.9. O TCC será obrigatório apenas para os discentes matriculados no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, devendo ser desenvolvido e apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da última disciplina do curso.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) **vagas remanescentes, atendendo os itens 2.5 e 2.6 do edital 27/2026 da PROPPG** para o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

2.2. Das vagas ofertadas:

a) 18 (dezoito) vagas serão destinadas à ampla concorrência, mediante pagamento das mensalidades previstas neste Edital;

2.3. A oferta de vagas para os módulos de aperfeiçoamento estará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas ofertadas para a turma regular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

3. DOS SISTEMAS DE INGRESSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

3.1. O ingresso ocorrerá pelo Sistema de Ampla Concorrência, pelo sistema de reserva de vagas e ações afirmativas e pelo sistema de vagas destinadas a servidores(as) da UFRSA.

3.2. Não será permitida alteração da modalidade de concorrência após o encerramento das inscrições.

3.3. Caso o candidato não classificado no edital 27/2026 da PROPPG deseje concorrer às vagas remanescentes previstas nesse edital suplementar, deverá enviar a documentação novamente ao e-mail e indicar que está se inscrevendo no edital suplementar de vagas remanescentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/06/2026 a 11/07/2026**, mediante envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail eest@ufersa.edu.br.

4.1.1. No assunto do e-mail, o candidato deverá informar:

- a)** nome completo;
- b)** modalidade pretendida (“Especialização” ou “Aperfeiçoamento”);
- c)** no caso de inscrição para aperfeiçoamento, o módulo pretendido.

4.2. Os documentos comprobatórios exigidos nos itens 4.3 e 4.4 e respectivos subitens deste Edital deverão ser encaminhados na ordem indicada, digitalizados e reunidos em arquivo único no formato PDF.

4.3. Inscrição para o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho:

- a)** Documento oficial de identificação com foto contendo número de RG e CPF (frente e verso);
- b)** Diploma de curso superior em Engenharia, Agronomia ou Arquitetura, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

documento quando digital;

I – Será permitida a inscrição de candidato graduado que ainda não possua diploma expedido, mediante apresentação de documento institucional que comprove a conclusão do curso de graduação;

II – Será permitida a inscrição de candidato concluinte, mediante apresentação de documento institucional que comprove a previsão de conclusão do curso, colação de grau e expedição do diploma até o período de matrícula da especialização, observado o disposto no item 7.3.d deste Edital;

c) Histórico escolar de graduação em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do documento quando digital;

4.4. Inscrição para módulo de aperfeiçoamento em Engenharia de Segurança do Trabalho:

a) Documento oficial de identificação com foto contendo número de RG e CPF (frente e verso);

b) Diploma de curso superior em qualquer área de formação, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do documento quando digital;

I – Será permitida a inscrição de candidato graduado que ainda não possua diploma expedido, mediante apresentação de documento institucional que comprove a conclusão do curso de graduação;

II – Será permitida a inscrição de candidato concluinte, mediante apresentação de documento institucional que comprove previsão de conclusão do curso, colação de grau e expedição do diploma até o período de matrícula do módulo de aperfeiçoamento;

c) Histórico escolar de graduação, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do documento quando digital;

4.5. O envio de documentação incompleta, ilegível, corrompida ou em desacordo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

com este Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato. Não serão aceitas substituições de arquivos nem inclusão de documentos ou informações adicionais após o encerramento das inscrições, exceto nos casos previstos neste Edital.

4.6. As inscrições serão deferidas mediante análise e aprovação da documentação exigida neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, sendo composto pelas seguintes etapas:

- a) Etapa I – Eliminatória: análise documental;
- b) Etapa II – Classificatória: ordem de inscrição.

5.3. A classificação dos candidatos não eliminados na Etapa I será realizada em ordem decrescente da data de inscrição.

5.3.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

5.2. Quando o número de candidatos inscritos nesta modalidade for superior ao número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. Os candidatos inscritos nos módulos ofertados como aperfeiçoamento serão classificados em ordem decrescente da inscrição no processo seletivo, estando a convocação condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas ofertadas para a turma regular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

5.4. A Lista Provisória contendo os nomes dos candidatos aprovados, classificados e suplentes será divulgada até o dia **12/07/2026**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação da Lista Provisória prevista no item 5.4 deste Edital, será facultado ao candidato interpor recurso, por meio de ofício dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado.

6.1.1. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail eest@ufersa.edu.br, no prazo estabelecido no item 6.1, contendo identificação do candidato, exposição fundamentada das alegações e documentação comprobatória, quando cabível.

6.1.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo recursal, sendo o resultado encaminhado individualmente aos candidatos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período de **17/07/2026 a 21/07/2026**, mediante envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail eest@ufersa.edu.br, conforme orientações e documentos disponibilizados pela coordenação do curso.

7.2. O e-mail de matrícula deverá conter, no assunto, o nome completo do candidato e a modalidade para a qual foi aprovado (“Especialização” ou “Aperfeiçoamento”).

7.3. Para efetivação da matrícula, os candidatos classificados deverão encaminhar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- a)** Formulário de Matrícula;
- b)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras referentes ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- c)** Termo de ciência e aceitação do Regulamento Específico do Curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

d) Diploma de graduação, para os candidatos que, no ato da inscrição, apresentaram os documentos previstos nos incisos I e II das alíneas “b” dos itens 4.3 e 4.4 deste Edital;

e) comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso, quando aplicável.

7.4. A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará desistência da vaga, autorizando a convocação de candidato suplente.

7.5. A segunda chamada para convocação de candidatos suplentes ocorrerá em **22/07/2026**.

7.5.1. As matrículas dos candidatos convocados em segunda chamada ocorrerão **23/07/2026**, mediante envio da documentação prevista no item 7.3 para o e-mail eeest@ufersa.edu.br, conforme orientações e documentos disponibilizados pela coordenação do curso.

8. DAS MENSALIDADES

8.1. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será ofertado mediante pagamento de mensalidades, exceto para os candidatos classificados nas vagas destinadas a servidores(as) da UFRSA e na vaga destinada à modalidade de vulnerabilidade social.

8.2. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho terá o valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), valor via boleto bancário; será concedido desconto de 10% no valor da mensalidade para pagamentos realizados via pix até o dia 05 de cada mês.

8.3. Os módulos ofertados como aperfeiçoamento terão cobrança correspondente a 6 (seis) mensalidades de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), valor via boleto bancário; será concedido desconto de 10% no valor da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

mensalidade para pagamentos realizados via pix até o dia 05 de cada mês.

8.5. A efetivação da matrícula estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, quando aplicável.

8.6. As demais condições financeiras e formas de pagamento serão estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e o envio da documentação exigida neste processo seletivo.

9.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, a matrícula ou o vínculo acadêmico do candidato, caso seja constatada falsidade em declaração, irregularidade documental, fraude ou descumprimento das normas estabelecidas neste Edital, podendo a documentação apresentada ser submetida à verificação de autenticidade pela Comissão de Seleção, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nos procedimentos de validação implicará na eliminação do candidato da modalidade de concorrência correspondente.

9.5. Os módulos ofertados como aperfeiçoamento não conferem título de especialista, sendo emitido certificado de aperfeiçoamento correspondente ao módulo cursado e concluído com aprovação.

9.6. As inscrições, seleção e matrícula para os módulos de aperfeiçoamento correspondentes aos semestres 2027.1 e 2027.2 ocorrerão posteriormente, mediante divulgação de cronograma e orientações pela coordenação do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail eeest@ufersa.edu.br.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Mossoró (RN), 22 de junho de 2026.

Profª Drª. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA

Profa. Drª. Rafaely Angélica Fonseca Bandeira
Prof. Dr. Pompeu Paes Guimarães
**Coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança
do Trabalho**

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
--------------	----------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Publicação do Edital	22/06/2026
Período de inscrições	22/06/2026 a 11/07/2026
Divulgação das inscrições deferidas	12/07/2026
Interposição de recursos contra as inscrições deferidas	13/07/2026
Resultado dos recursos	14/07/2026
Divulgação do Resultado Final	até 16/07/2026
Matrícula dos candidatos aprovados	17/07/2026 a 21/07/2026
Convocação de suplentes	22/07/2026
Matrícula dos suplentes convocados	23/07/2026
Início previsto das aulas	24/07/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	SITUAÇÃO FINANCEIRA
Ampla concorrência	18	Pagante
TOTAL	18	—